LEI MUNICIPAL Nº 613/2008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 143.610,57 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e cinqüenta e sete centavos), no Orçamento de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:
META: MDA - PRONAF - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES
OBJETIVO: Apoio a capacitação de agricultores familiares em agroecologia, para proporcionar um conhecimento técnico, científico na produção de produtos agrícolas de forma ecológica.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 143.610,57 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e cinqüenta e sete centavos), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
20.601.0132.1043– MDA PRONAF – CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES
33903900000000 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 8.700,00
33903000000000 – 1066 - MATERIAL DE CONSUMO 63.000,00
33903900000000 – 1066 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... .....71.910,57
TOTAL DO CRÉDITO.....**143.610,57**

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000- VINC 0001 – Reserva de Contingência 8.700,00

b) Servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 647.041.0 Agência 1151 da Caixa Econômica Federal conta MDA PRONAF Capacitação de Agricultores, saldo bancário em 31 de dezembro de 2007 no valor de 134.910,57

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2008

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2008

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PUBLICADO
DE 11/02/08
A 25/02/08